

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

**ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026 –
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença da Juíza de Assessora Especial da Presidência – NACP, Dra. Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, o Juiz do Trabalho, Dr. Marcus Vinícius Claudino Oliveira, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região - TRT, acompanhados do servidor Frederico Rodrigues, e a Juíza Federal, Dra. Dayana Souza, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região – TRF. Ausente o Desembargador do TRT 5ª Região, Dr. Marcos Gurgel, por compromisso de trabalho. Aberta a reunião pela Juíza de Direito Adriana Sales Braga, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi dada a palavra à Juíza Especial Gestora do NACP, que iniciou a leitura da ordem do dia: a) Repasses aos Entes; b) Reunião da SEFAZ – Salvador para antecipação dos aportes; c) Município de Barra do Rocha; d) Visita institucional do Tribunal de Justiça da Paraíba; e) Outras deliberações. Sobre o primeiro item de pauta: Não existiram aportes equivocados, pelos entes devedores, este mês; No segundo item da pauta: Dra. Adriana informou que a Secretaria de Fazenda do Município de Salvador solicitou a antecipação dos aportes para o dia 20 do mês. Pelo Comitê foi deliberado que é possível essa antecipação. No terceiro item da pauta: Dra. Adriana Sales informou que o TJBA recebeu uma decisão do TJRS para que fosse incluída, na dívida do município de Barra do Rocha, um precatório que tramitou no referido TJRS. Pelo TRT e TJBA foi definido que, trata-se de município submetido ao regime geral de precatórios, portanto o valor do precatório deve ser incluído na dívida geral para rateio. Já o TRF irá submeter o questionamento ao setor de precatórios e responderá via ofício. No



quarto item da pauta: Dra. Adriana informou que a equipe do Núcleo de Precatórios, liderada por ela, visitou o Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, e que a experiência foi bastante exitosa, pois o referido tribunal já está com o sistema SAPRE implantado desde 2022 e também utiliza o PJE. A visita possibilitou troca de boas práticas e aproximação para compartilhamento das APIs que construirão o módulo de pagamento integrado à instituição bancária. No quinto item da pauta Dr. Marcus Oliveira, questionou ao TRF se é possível fazer acordo apenas com a cota parte do TRT para os Entes devedores que possuam dívida com os dois tribunais. Dra. Dayana Souza sinalizou que será necessário submeter o questionamento à Direção de precatórios. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/ad0eb05d-f590-4a7e-bd5e-1634133fff41?vcpubtoken=912700ef-6640-4eaa-b80d-6f063eac22aa> A presente ata vai assinada pelos representantes.

Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**

Tribunal de Justiça da Bahia

Documento assinado digitalmente
 DAYANA DE AZEVEDO BIAO DE SOUZA
Data: 15/07/2026 08:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juíza Federal Dayana Souza

Tribunal Regional Federal 1ª Região

MARCUS VINICIUS
CLAUDINO
OLIVEIRA:124257

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS CLAUDINO
OLIVEIRA:124257
Dados: 2026.07.09 15:22:14 -03'00'

Juiz do Trabalho **Marcus Vinicius Claudino Oliveira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região